

**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Paulo Elpídio		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Paulo Elpídio, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12132364-1	PARECER Nº 1148/2012	APROVADOEM: 20.06.2012

I – RELATÓRIO

Elionete Sousa Vasconcelos, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Paulo Elpídio, instituição sediada na Rua Professor Manoel de Castro, 1202, Jardim Jatobá, CEP: 60.733-630, nesta capital, Censo 23234296, mediante o processo nº 12132364-1, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE, combinado, ainda, com a Resolução nº 440/2012.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento Escola de Ensino Fundamental e Médio Paulo Elpídio, à renovação do reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio e à aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.

**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1148/2012

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE